



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivo da Resolução SME nº 28, de 10 de setembro de 2026, que estabelece diretrizes a serem adotadas no âmbito das Escolas do Sistema Municipal de Ensino requisitadas pela Justiça Eleitoral para a realização das Eleições Gerais de 2026, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.537, de 10 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023, e

Considerando o disposto no Decreto nº 24.638, de 3 de setembro de 2026, e na Resolução SME nº 28, de 10 de setembro de 2026, que estabelecem diretrizes a serem adotadas no âmbito das escolas do Sistema Municipal de Ensino requisitadas pela Justiça Eleitoral para a realização das Eleições Gerais de 2026, e dão providências correlatas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quanto ao cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual na Educação Básica, bem como o disposto no art. 31, inciso II, que estabelece a observância da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades educacionais e o cumprimento da carga horária mínima anual nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o disposto na Resolução SME nº 34, de 3 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar e do Quadro de Eventos do ano letivo de 2026 para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Resolução SME nº 28, de 10 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Nos dias 2 de outubro de 2026 e 23 de outubro de 2026, caso haja segundo turno das Eleições Gerais de 2026, as Unidades Escolares requisitadas pelos Juízes das 74ª, 287ª e 319ª Zonas Eleitorais promoverão o oferecimento de atividades pedagógicas remotas às crianças da Educação Infantil e aos estudantes do Ensino Fundamental, as quais serão consideradas para fins de cumprimento da carga horária mínima anual e de efetivo trabalho escolar. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 466º ano da Fundação da Cidade de Mogi das

Mogi das Cruzes, 16 de setembro de 2026.

CLAUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Helena Romanos Pereira**, Secretário Municipal, em 16/09/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054126** e o código CRC **955EDFCB**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00053208/2026-42

SEI nº 2054126